BILHETE DE SEGURO

SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL EGVN



As informações mínimas obrigatórias desse seguro foram apresentadas ao segurado previamente à contratação, acompanhadas das Condições Gerais que poderão também ser consultadas através do site condicoesgerais bnpparibascardif.com.br/ga. Foram integralmente cumpridas as regras de conduta que de vera ser praticadas pelos intermediários no relacionamento com o cliente, previstas na legislação vigente.

NSH GURADU Nome/ Razao Social][]					
Nome/ Hazao Social		CPF/ CNPJ	Nacionalidade			
Endereço		CEP	Cidade: UF			
2. DADOS DO VEÍCULO						
Veículo		Ano-Modelo	Chassi			
Valor do bem à vista registrado em nota fiscal		Garantia do Fabricante de:	até:			
3. SEGURO						
N° Bilhete	Data de Emissão	Cobertura da Seguradora¹ de:	até:			
		¹ A Cobertura	a da Seguradora iniciará após o término da Garantia do Fabricante			
Prêmio Único Total R\$	- Cortesia Forma de Pagamento		N° de parcelas IOF			
Cobertura Contratada Garantia Estendida Original						

4. OBJETIVO DO SEGURO

O presente seguro tem por objetivo garantir ao segurado, facultativamente e mediante pagamento de prêmio, a extensão temporal da garantia do fornecedor do bem segurado discriminado no Bilhete de Seguro e, quando prevista, sua complementação.

5. CARACTERISTICAS DO SEGURO

Cobertura	Prêmio (cobertura)	Carência	Franquia	Limite Máximo de Indenização
Garantia Estendida Original ¹	R\$	Não há	Não há	Garante a indenização na forma de reparo do bem segurado para mão- de-obra e peças e/ou substituição do componente segurado, limitado ao valor do componente especificado na Nota Fiscal de Compra.

¹ Para efeito deste seguro, entendem-se como "eventos previstos e cobertos" exatamente os mesmos eventos que esteiam cobertos durante o período de garantia do fornecedor e constantes do Manual do Usuário (elaborado exclusivamente pelo fornecedor) para o bem segurado.

6. EXCLUSÕES GERAIS

6.1. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

7. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

Além dos riscos excluídos mencionados no item "EXCLUSÕES GERAIS", estarão excluídos também os eventos ocorridos em consequência de:

7.1. Garantia Estendida Original: a) Todos os riscos que constarem cómo excluídos no certificado de garantia do fornecedor do produto também serão riscos excluídos por este seguro, exceto quando contratada a cobertura de extensão de Garantia Reduzida ou a cobertura de Complementação de Garantia.

8. ELEGIBILIDADE

Para que o veículo esteja elegível a garantia contratada é necessário que:

8.1 O veículo a ser segurado esteja com a Garantia de Fábrica vigente, respeitando as regras, inclusive as revisões periódicas, estabelecido pelo fabricante, de acordo com o "plano de manutenção do veículo", parte integrante do manual do proprietário.

8.2 O segurado, durante a vigência do seguro realize na rede autorizada do fabricante de sua preferência, o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante de

acordo com o "plano de manutenção do veiculo", parte integrante do manual do proprietário. Em CASO DE SINISTRO, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DA(S) MANUTENÇÃO(ÕES) ATRAVÉS DA ASSINATURA DA CONCESSIONÁRIA NO "PLANO DE REVISÕES DO VEÍCULO" ALÉM DAS ORDENS DE SERVIÇOS OU NOTAS FISCAIS DE PEÇAS E SERVIÇOS REALIZADOS NAS REVISÕES.

9. SINISTROS

Para a abertura do aviso de sinistro, o Segurado deverá entrar em contato através da Central de Atendimento 3003 4204 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - 0800 200 0984 (Demais Localidades) e será direcionado à Concessionária ou Oflcina Referenciada e apresentar os seguintes documentos básicos: a) Documento fiscal de aquisição do bem; b) Bilhete de Seguro; c) CPF ou outro documento de identificação do Segurado.

10. PRAZO DE ARREPENDIMENTO

10.1. O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 dias corridos a contar da emissão do bilhete.

10.2. Sem prejuízo de outros meios disponibilizados, o segurado poderá exercer seu direito de arrependimento por qualquer dos meios disponibilizados pela

Seguradora, que correspondem ao serviço de discagem direta gratuita 0800, chat online, formulário e endereço eletrônico, em todos os meios com fornecimento de protocolo.

10.3. O arrependimento poderá ser exercido por meio do Representante. Essa opção não afasta a possibilidade de o Segurado poder exercer seu direito de arrependimento por meio da Seguradora.

10.4. A Seguradora, ou seu representante de seguros, e o corretor de seguros habilitado, se aplicável e conforme o caso, fornecerá ao segurado confirmação imediata do recebimento da manifestação de arrependimento.

10.5. Caso o segurado exerça o direito de arrependimento previsto nesta Cláusula, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo a que se refere o item 13.1., serão devolvidos no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da data da solicitação, caso o segurado opte pelo exercício do direito de arrependimento pela seguradora, ou imediatamente, caso o segurado opte em procurar o representante.

10.6. Independentemente da solicitação via seguradora ou representante, a devolução será efetuada na conta bancária indicada pelo segurado ou por meio de estorno no cartão, conforme o caso, somente sendo permitida a utilização de ordem de pagamento caso o segurado assim solicite.

10.7. Caso o segurado opte por procurar o representante é admitida, ainda, a opcão de ressarcimento dos valores em espécie.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

"A contratação do Seguro é opcional e é proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro" "O Segurado deverá guardar o certificado de garantia do fabricante" "Caso haja a necessidade de reparo no período de garantia do fabricante, deverá entrar em contato com o fabricante. Número de atendimento do fabricante vide manual de garantia do fabricante" "Em uma eventual troca de peça no reparo e a mesma não estiver disponível no mercado, a seguradora se reserva no direito de realizar a substituição por outra similar de igual qualidade ou restituição do bem limitado ao valor pago em Nota Fiscal de compra."No caso de impossibilidade de reparo do bem coberto pelo seguro, a indenização ao segurado se dará na forma de reposição por bem idêntico. Quando a reposição por bem identico não for possível, deverá ser dada a opção ao segurado de devolução do valor consignado no documento fiscal ou de reposição por um bem de características similares, limitado ao valor do documento fiscal.



MARCEL DORF - DIRETOR







Sinistros:

3003 4204 Capitais e Regiões Metropolitanas ou **0800 200 0984** Demais Localidades

SAC - Informações do Seguro, Cancelamento e Reclamações:

0800 725 0690

Deficiente Auditivo:

0800 725 0645

Segunda à Sábado das 08 às 22 horas

CNPJ: 08.279.191/0001-84

Código SUSEP: 0293-3

Disponíveis todos os dias. 24h.

Seguradora: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. Processo SUSEP:15414.631153/2019-27 Representante de Seguro: RCI Brasil Serviços e Participações Ltda.

CNPJ: 13.758.102/0001-12 CNPI:

Remuneração:

Representante de Seguro:

181 - WWW.FENASEG.ORG.BR.

Remuneração:

% - R\$

Disposições Gerais: Caso não esteja satisfeito com a resposta fornecida pelo SAC, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 727 2482 - Dias úteis, das 9h às 18 horas (horário de Brasília) exceto feriados ou acesse ouvidoria.bnpparibascardif.com.br e também www.consumidor.gov.br. "O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep" "O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF." "A contratação do Seguro é opcional". "As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônicowww.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta." "Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/ os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica". A FRAUDE CONTRA SEGUROS É CRIME DENUNCIE (21)2253-1177 OU